



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 06 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2002

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 3822/01, de 10 de setembro de 2001

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.005482/01-56

Requerentes: Smith International, Inc. e
Sandvik Aktiebolag

Operação: Associação das requerentes
para constituição de uma “nova
companhia”.

Recomendação: Aprovação sem
restrições

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Smith International, Inc. e Sandvik Aktiebolag.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1 - Das Requerentes

1.1 – Smith International, Inc.

A Smith International, Inc., denominada “Smith”, é uma empresa pertencente ao grupo norte americano Smith. A Smith atua no mercado mundial fornecendo produtos e serviços para a indústria de exploração e produção de petróleo e gás natural e outros mercados industriais.

Já a atuação do Grupo Smith no Brasil envolve o fornecimento de fluídos para perfuração, equipamentos e serviços de controle de sólidos, produtos de instrumentação de estruturas de perfuração, produtos e serviços de descarte de resíduos, brocas perfuradoras, produtos tubulares, serviços de inspeção de produtos tubulares e produtos de perfuração (beneficiamento de minérios).

Os principais acionistas da Smith são a FMR Corp. e a A.I.M. Management Group, Inc..

Composição Acionária – antes e após a operação

Acionistas	Ações ordinárias	Participação Total (%)
FMR Corp.	7.543.386	14.92
A.I.M. Management Group, Inc.	2.851.450	5.6

Fonte: Requerentes

O Grupo Smith, diretamente ou através de suas integrantes, possui participações acionárias superiores a 5% nas seguintes empresas atuantes no Brasil e no Mercosul (incluindo Chile):

No Brasil

- Smith International do Brasil Ltda.;
- Drillion Indústria e Comércio Ltda. (inativa);
- M-I Drilling Fluids do Brasil, Ltda.;
- Melbar Productos de Lignina Ltda.;
- Drescon Productos de Perfuração S.A.;
- Drescon Mineração Ltda.;
- M-I Mineração Ltda.;
- Summit Drilling Fluids do Brasil, Ltda. (sendo extinta).

No Mercosul

Argentina

- Smith International, Inc. S.A.;

Uruguai

- Airlie S.A.;

Chile

- Smith International Limitada.

No ano de 2000, o Grupo Smith teve faturamento no mercado brasileiro de R\$ 47,32 milhões¹, R\$ 147,05 milhões no Mercosul (incluindo o Brasil) e R\$ 5,05 bilhões no mercado mundial.

Nos últimos três anos, o Grupo Smith participou de dois processos que resultaram em Atos de Concentração analisados pela SEAE/MF/RJ:

1) Em julho de 1999 foi formada a M-I L.L.C. através da contribuição da Smith International Inc. das atividades de fluídos para perfuração, controle de sólidos e descarte de resíduos e da contribuição simultânea da Schlumberger Ltda de US\$ 34.7 milhões e das atividades de sua empresa Dowell de fluídos para perfuração. Ademais, a Schlumberger pagou a Smith US\$ 280 milhões em troca de participação de 40% na M-I. O ato de concentração foi aprovado pelo CADE em 09 de agosto de 2000.

2) Em 22 de Novembro de 2000, a M-I L.L.C. e a Emerson Electric Company celebraram um contrato de aquisição para a venda da divisão da Emerson denominada Sweco para a M-I. O ato de concentração (n.º 08012.006777/00-69), atualmente, encontra-se sob análise no CADE.

1.2 – Sandvik Aktiebolag

A Sandvik Aktiebolag, denominada “Sandvik”, é uma empresa pertencente ao grupo sueco Sandvik. A Sandvik atua em âmbito mundial na indústria mecânica. Já a atuação do Grupo Sandvik no Brasil se dá através do fornecimento e produção de máquinas, ferramentas e equipamentos para a indústria metalúrgica, mineração e construção.

Os principais acionistas da Sandvik são a Robur Investments Funds e a AB Industrivärden.

Composição Acionária – antes e após a operação

Acionistas	Ações ordinárias	Participação Total (%)
Robur Investments Funds	26.407.974	10.2
AB Industrivärden	23.000.000	8.9

Fonte: Requerentes

¹ Taxa média de câmbio (venda) em 2000: US\$1=R\$1,83

O Grupo Sandvik, diretamente ou através de suas integrantes, possui participações acionárias superiores a 5% nas seguintes empresas atuantes no Brasil e no Mercosul (incluindo Chile):

- Sandvik do Brasil S.A.;
- Dormer Tools S.A.;
- Kanthal Brasil Ltda.
- Sandvik Argentina S.A.;
- Sandvik Chile S.A.;
- Sandvik Hurth Infer S.A..

No ano 2000, o Grupo Sandvik teve faturamento no mercado brasileiro de R\$ 191,01 milhões², R\$ 29,17 milhões no Mercosul e R\$ 8,74 bilhões no mercado mundial.

Nos últimos três anos o Grupo Sandvik participou de um único processo que resultou em Ato de Concentração e vem sendo analisado pela SEAE/MF/RJ. O processo consiste na aquisição de participação acionária majoritária por parte da Sandvik da empresa brasileira Hurth-Infer Indústria de Máquinas e Ferramentas Ltda., que produz e vende ferramentas feitas de composto de carbono sólido. O Ato de Concentração ainda está aguardando a decisão do CADE.

2 - Da Operação

A operação em questão é uma associação, em âmbito mundial, entre a Smith e a Sandvik para a constituição de uma “nova companhia”, com 50% de participação cada, para aliar o negócio de cada requerente no desenvolvimento, fabricação, comercialização (marketing) e venda de brocas cônicas para perfuração usadas na mineração e construção. No Brasil, o negócio envolverá meramente a comercialização (marketing) e venda destes produtos.

O negócio será conduzido por meio de uma subsidiária integral da Sandvik, Danit Hardmettal AB, uma empresa atualmente não operacional localizada na Suécia.

No fechamento da operação, a Sandvik **confidencial**.

No Brasil, as requerentes não tem ativos relacionados ao negócio.

O Contrato Principal (Main Agreement) **confidencial**.

² Taxa média de câmbio (venda) em 2000: 1SEK =R\$0.199.

Capital Social da “nova companhia” antes e após a operação

Sócios	Antes do negócio (%)	Após o negócio (%)
Smith	0	50
Sandvik	100	50
Total	100	100

Fonte: Requerentes

3 - Definição do Mercado Relevante**3.1 - Dimensão Produto**

Os principais produtos e/ou serviços ofertados e/ou produzidos pelo Grupo Smith e pelo Grupo Sandvik no Brasil são os seguintes, segundo informações prestadas pelas requerentes. Também são apresentados os produtos que serão ofertados pela “nova companhia” a ser constituída.

Lista de Produtos e/ou Serviços Produzidos e/ou Ofertados

Produtos/Serviços	Grupo Smith	Grupo Sandvik	Danit Hardmettal AB
Sandvik Tooling Division <ul style="list-style-type: none"> Ferramentas para corte Ferramentas de aço de alta velocidade Ferramentas rotativas para carbono sólido Blocos de materiais rígidos 		X X X X	
Sandvik Mining and Construction Division <ul style="list-style-type: none"> Equipamentos e ferramentas para perfuração de rochas, carregamento, transporte e demolição Equipamentos para escavação de rochas e minerais Equipamentos e ferramentas para rotação e perfuração DTH Equipamentos para manuseio de materiais Brocas cônicas para perfuração na mineração e construção referentes ao método “Top-Hammer-Percurive Drilling” 		X X X X X	
Sandvik Specialty Steel Division <ul style="list-style-type: none"> Tubos, tiras, arames e barras feitas em aço inoxidável de alta liga Materiais, produtos e sistemas resistentes ao calor Correias de aço 		X X X	

Smith			
• Fluidos para perfuração	X		
• Equipamentos e serviços de controle de sólidos	X		
• Produtos de instrumentação de estruturas de perfuração	X		
• Produtos e serviços de descarte de resíduos	X		
• Brocas perfuradoras	X		
• Produtos tubulares	X		
• Serviços de inspeção de produtos tubulares	X		
• Produtos de perfuração	X		
• Brocas cônicas para perfuração na mineração e construção referentes ao método de “compressão rotativa”	X		X

Fonte: Requerentes

A *joint-venture*, objeto do presente ato de concentração, produzirá brocas cônicas que serão utilizadas para abrir poço de mina na atividade de mineração no Brasil em minas de minério de ferro exportadas pela Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Também, serão utilizadas na atividade de construção em alicerces de perfuração. Conforme informações prestadas pelas requerentes, a aplicação desses produtos em meio aquático é limitada e estes podem ser considerados bens de consumo duráveis, sendo gastos conforme as condições de solo onde são aplicados.

As brocas cônicas produzidas pela *joint-venture* em questão são utilizadas por meio do método de “compressão rotativa”. Trata-se de um método utilizado, principalmente, para escavar buracos de grandes diâmetros com máquinas de alta capacidade de demolição e alta capacidade de torque a relativamente baixas rotações por minuto (RPM). A construção da ferramenta consiste em um suporte de duas ou três pernas forjadas com dois ou três cones (cortadores) montados neste suporte. As pernas são soldadas juntas e parafusadas para se encaixarem na haste da broca.

Diferentemente dos produtos comercializados pela *joint-venture* no Brasil, o Grupo Sandvik não produz brocas cônicas destinadas ao método de “compressão rotativa”, acima descrito. As brocas cônicas utilizadas em atividade de mineração e construção produzidos pela Sandvik no Brasil referem-se ao conceito “Top-Hammer-Percussive Drilling”. Esse tipo de perfurador de rochas pode ser movido a ar comprimido ou óleo hidráulico, que move um pistão de aproximadamente três mil batidas por minuto, batendo em uma barra ou “Shank-adapter” que transmite choque de ondas por meio de um perfurador “drill-string” até a ponta da broca, entrando e triturando a rocha. O “drill-string” é gerado e empurrado contra a rocha durante o processo de perfuração. Para conseguir cortar, ar ou água são injetados por meio do “drill-string” que tem uma saída de descarga ao longo das hastes.

É importante observar que a Sandvik do Brasil S.A. produz a maioria da demanda do mercado para esse método de perfuração e fornece às empresas de mineração

e construção essa categoria de produtos. A Sandvik também comercializa e distribui esse tipo de brocas no Brasil, assim como as exporta para todos os países do Mercosul.

Com relação as brocas perfuradoras ofertadas pelo Grupo Smith no Brasil, estas também são brocas cônicas utilizadas na perfuração de poços de petróleo e gás natural e em atividades de mineração e construção e referem-se ao método de “compressão rotativa”.

Apesar de tanto as brocas produzidas pelo Grupo Sandvik como as brocas produzidas pela *joint-venture* serem utilizadas nas atividades de mineração e construção, suas aplicações são distintas. Isto é, ambas as brocas não podem ser utilizadas para a mesma finalidade, uma vez que o diâmetro de cada broca, assim como os equipamentos e respectivas tecnologias são diferentes. Assim, não é possível a substitubilidade pelo lado da demanda entre as brocas produzidas pela Sandvik e pela *joint-venture*.

De acordo com as requerentes, não é possível a substitubilidade pelo lado da oferta entre os produtos de cada divisão da Sandvik devido as especificidades técnicas do processo produtivo. Também, não é possível a substitubilidade pelo lado da oferta entre brocas produzidas pela Sandvik e as brocas produzidas Smith em razão da enorme diversidade no tamanho dos produtos. As diferenças técnicas e de mão de obra impossibilitam a produção desses produtos com o mesmo maquinário.

Do exposto, não verifica-se sobreposição horizontal nem relação vertical entre as atividades da Smith e da Sandvik. Logo, não há necessidade de se passar para as etapas posteriores desta análise.

4 - Recomendação

Da análise da operação, esta SEAE conclui que, sob um ponto de vista estritamente econômico, a operação é passível de aprovação, pois não apresenta integrações verticais nem concentração horizontal de forma que não gera efeitos anticompetitivos no mercado relevante analisado.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenadora da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHIMIDT
Coordenador Geral

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário-Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico